

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 042887445**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0142/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 191/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Segurança Urbana, Direitos Humanos e Cidadania e Assistência e Desenvolvimento Social a respeito do acolhimento oferecido aos dependentes químicos da Cracolândia, bem como segurança e planos da Prefeitura para revitalização da área.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 17/05/2021, às 19:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042887445** e o código CRC **A988E7AC**. fls. 2

Matéria DOCREC 284/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=296331>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Inspetoria 10**

Avenida Santos Dumont, 764, - Bairro Luz - São Paulo/SP - CEP 01101-000

Telefone: 3313-7806

Informação SMSU/SOP/COP-1/ID-10-BR Nº 040679208

São Paulo, 09 de março de 2021.

Senhor Comandante Operacional Em Exercício COP 1

IS Figueiredo

Conforme solicitado no link 040339771, informo que a atuação da Guarda Civil metropolitana atua na “cracolândia” com prioridades voltadas ao perímetro determinado, fator que não altera o compromisso da Instituição com a Segurança Urbana, porém a ação deixa o efetivo vinculado a atividades predeterminadas no projeto Redenção, e que os Guardas Civis metropolitanos garantem atendimento de ocorrências emergenciais quando solicitados ou presenciam ações ilícitas, respeitando as competências legais.

No projeto Redenção, além da missão definida em nota de instrução, há também um posto fixo a disposição da municipalidade.

São empregados no período de 24 horas na região conhecida como “cracolândia” 01 ônibus que funciona como posto de Comando, 07 viaturas e 80 Guardas Civis metropolitanos que estão posicionadas em locais com maior circulação de pessoas proporcionando segurança aos que transitam na região.

Cabe ressaltar que trabalhamos em parceria com outros órgãos de segurança, Subprefeitura e Secretarias na qual cada uma age conforme sua competência e atribuição legal.

Saliento que será realizado planejamento para intensificar o policiamento no local mencionado pelo solicitante, a fim de coibir ações delituosas.

Respeitosamente



Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Frassão, Comandante Regional**, em 09/03/2021, às 09:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040679208** e o código
CRC **0B0321D0**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000347-8

SEI nº 040679208

Matéria DOCREC 284/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=296331>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Superintendência de Operações**

Rua General Couto de Magalhães, nº 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: 3396-5907/3396-5849

Encaminhamento SMSU/SOP Nº 040881675

São Paulo, 12 de março de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - Ver. Rubinho Nunes**Assunto:** Requerimento RDS nº 191/2021, solicitando informações a respeito do acolhimentos oferecidos aos dependentes químicos da Cracolândia, bem como segurança e planos da Prefeitura para revitalização da área

Ilmoº senhor Vereador Rubinho Nunes.

Incumbiu-me o senhor CSO, de restituir o presente processo eletrônico e conforme link040679208, informamos que a Unidade responsável pela área adota medidas pertinentes, auxiliando as equipes da SMS e Subprefeitura com ações planejadas, momento em que depositamos nossa atenção julgando efetividade.

Quanto ao acolhimento aos dependentes químicos, tratando-se de questões voltadas à saúde pública, oferecemos proteção conforme solicitação, por competência do Órgão responsável, Secretaria Municipal de Saúde e agentes dos Órgão de atendimento CREA/CRAS.

Quanto aos projetos de revitalização, compete a Subprefeitura e demais parceiros, não dispomos de informação progressiva.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **Elionete Medina da Costa, GCM - Inspetor de Divisão**, em 12/03/2021, às 09:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040881675** e o código CRC **0572CCCE**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Núcleo Técnico do Secretário Adjunto**

Rua da Consolação, 1379, 12º andar - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-000

Telefone: 3124-5128/5199

Informação SMSU/ADJUNTO Nº 041286438

São Paulo, 19 de março de 2021.

PREF/CASA CIVIL/AT**Senhor Procurador Chefe,**

À vista do contido no presente, em especial a manifestação da Superintendência de Operações da Guarda Civil Metropolitana, que acolho, encaminho o presente para ciência e o que mais couber.



Documento assinado eletronicamente por **Dalmo Luiz Coelho Alamo, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/03/2021, às 12:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041286438** e o código CRC **D5D2BB91**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000347-8

SEI nº 041286438

Matéria DOCREC 284/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=296331>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Coordenação de Políticas sobre Drogas

Rua Libero Badaró, 119, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3113-8000

Encaminhamento SMDHC/CPDDH/CPD Nº 041182916

São Paulo, 18 de março de 2021.

Para Chefe de Gabinete da

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Dr. Luiz Orsatti Filho

Prezado Sr.

Em relação às perguntas do Vereador Rubinho Nunes, entendo que as respostas estão no campo da Smads e Saúde visto tratar-se de questões relacionadas ao atendimento direto. De todo modo podemos oferecer a indicação do link abaixo, referente ao Programa Redenção, que contém informações que possam interessar ao Vereador Rubinho Nunes.

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/programa_redencao/

Estamos à disposição

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Decio Perroni Ribeiro Filho, Coordenador(a) Geral**, em 18/03/2021, às 10:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041182916** e o código



CRC F2546AFD.

fls. 8

Referência: Processo nº 6010.2021/0000347-8

SEI nº 041182916

Matéria DOCREC 284/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=296331>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Chefia de Gabinete

Rua Líbero Badaró, 119, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01009-090

Telefone:

Encaminhamento SMDHC/GAB/CG Nº 041189092

São Paulo, 18 de março de 2021.

SEI nº. 6010.2021/0000347-8

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes

Assunto: Requerimento RDS nº 191/2021, solicitando informações a respeito do acolhimentos oferecidos aos dependentes químicos da Cracolândia, bem como segurança e planos da Prefeitura para revitalização da área.

CASA CIVIL/ATL

Senhor Assessor Técnico-Legislativo Chefe

Em atenção ao solicitado, (SEI040380319), encaminho a manifestação da Coordenação de Políticas sobre Drogas desta Pasta, (SEI 041182916), para conhecimento e providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)

LUIZ ORSATTI FILHO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ORSATTI FILHO, Chefe de Gabinete**, em 19/03/2021, às 09:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041189092** e o código

Matéria DOCREC 284/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=296331>.



CRC ADE4A930.

fls. 10

Referência: Processo nº 6010.2021/0000347-8

SEI nº 041189092

Matéria DOCREC 284/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=296331>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Proteção Social Especial

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMADS/GSUAS/CPE Nº 041160893

São Paulo, 17 de março de 2021.

À

SMADS/GAB/CG

Prezado (a),

Com escusas pelo tempo decorrido, venho pelo presente atender ao ofício CMSP OF SGP.23 Nº 00142/21 (040339771), posto isto, seguem as considerações desta CPSE:

1. Quantos Centros de Acolhida estão em funcionamento no Município?

Em consulta realizada com a Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial (COVS), atualmente temos 102 serviços de acolhimento para população em situação de rua no município.

Tabela - Serviços de acolhimento para população em situação de rua	
Tipologia	Quantidade de serviços
CA II - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS	60
CAE - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA FAMÍLIAS	7
CAE - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA IDOSOS	10
CAE - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA MULHERES	7
CAE - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA MULHERES IMIGRANTES	1
CAE - CENTRO DE ACOLHIDA PARA MULHERES TRANSEXUAIS	2
CAE - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA PESSOAS EM PERÍODO DE CONVALESCENÇA	2
REPÚBLICA PARA ADULTOS	4
REPUBLICA PARA JOVENS DE 18 A 21 ANOS	7
CENTRO DE ACOLHIDA PARA CATADORES	1
CENTRO DE ACOLHIDA PARA GESTANTES, MÃES E BEBÊS	1
Total	102

2. Quantos usuários de drogas os Centros de Acolhida atendem atualmente?

Em consulta realizada com a Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial (COVS), atualmente temos 1405 pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas nos serviços de acolhimento do município.

Ressaltamos que essas informações foram retiradas do Sistema de Informação do Atendimento aos Usuários (SISA) cujo preenchimento é de responsabilidade dos serviços conveniados. O preenchimento dessas informações não é obrigatório, sendo um direito do cidadão acolhido fornecer, ou não, essas informações.

3. Como está o planejamento e desenvolvimento de Políticas Públicas para o desenvolvimento e melhoramento da região que a Prefeitura idealizou há alguns anos? Há outros planos sendo discutidos? Quais?

No âmbito da Política Municipal sobre Álcool e Outras Drogas (Lei Nº 17.089, de 20 de maio de 2019) há o Programa Redenção (Decreto Nº 58.760, de 20 de maio de 2019) que tem como finalidade promover atenção à saúde, reinserção social e capacitação laboral de indivíduos que façam uso abusivo de álcool e outras drogas e estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, com vista a garantir sua autonomia, seu direito à saúde, à proteção, à vida e à sua singularidade.

Para alcançar sua finalidade, o Programa Redenção dispõe do Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica (SIAT), classificado em três níveis:

- SIAT I (Abordagem): articulação dos serviços de abordagem territorial e escuta qualificada com o Consultório na Rua e Redenção na Rua (Saúde), em conjunto com o Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS (Assistência Social), com a finalidade de realizar busca ativa e articular o acesso às redes municipais de saúde e assistência social.

- SIAT II (Acolhimento Temporário): acolhimento de curto prazo e baixa exigência, em relação ao usuário, com instalações físicas para atenção à saúde e acolhida; se caracteriza como ação integrada das Secretarias Municipais da Saúde e de Assistência e Desenvolvimento Social para promoção da proteção social.

- SIAT III (Tratamento e Profissionalização): acolhida de médio prazo com tratamento em saúde, ações de assistência social e de qualificação profissional; se caracteriza como ação integrada de serviços e equipamentos das Secretarias Municipais da Saúde, de Assistência e Desenvolvimento Social e de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

O foco das abordagens do SIAT I é na região da Luz, as duas unidades do SIAT II estão localizadas na região central, e as quatro unidades do SIAT III estão em regiões mais afastadas do centro.

Anualmente o Programa Redenção realiza planejamentos para a execução de todos esses processos, com uma atuação incisiva no território da Cracolândia.

Conforme o artigo 12 do Decreto nº 58.760/2019 compete à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no âmbito do Programa Redenção:

I - prover e auxiliar serviços de abordagem e escuta qualificada, no âmbito da assistência social e em articulação com outras Secretarias, ao público-alvo que se encontra em cenas de uso aberto no Município de São Paulo e acompanhar estes usuários segundo as vulnerabilidades sociais identificadas;

II - capacitar, preparar e manter a rede municipal de assistência social para atender ao público-alvo ou beneficiários do Programa em seus equipamentos e serviços de maneira adequada;

III - definir as diretrizes para elaboração do Plano Individual de Atendimento de cada beneficiário;

IV - efetuar ações de articulação territorial perante as demais políticas sociais municipais, a fim de realizar os encaminhamentos necessários para a aquisição da autonomia dos beneficiários do Programa.

4. Há políticas de Segurança Pública em desenvolvimento para a melhora dos índices de

criminalidade na região? Quais? Qual é a frequência de presença e monitoramento da GCM no local?

fls. 13

A demanda não é de competência desta Pasta, motivo pelo qual não estamos aptos a responder a presente questão.

5. Qual a atuação da assistência social no local?

Pessoas em situação de rua, que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas, possuem aspectos multidimensionais, e faz-se necessário a integração de ações tanto da Assistência Social quanto de outras políticas.

As cenas de uso aberto na cidade de São Paulo, principalmente a situada na região da Luz, são uma problemática de alta complexidade, e que estão ligadas a fatores estruturais.

Sobre a atuação da Assistência Social no território da Cracolândia, destacamos as equipes do SEAS que são uma das portas de acesso à rede de serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas do município, além de desencadear o processo de saída das ruas e promover o retorno familiar. As equipes do SEAS também fazem parte da composição do SIAT I, integrado aos programas Consultório na Rua e Redenção na Rua, realizando estratégias integradas de abordagem social e de saúde, visando estabelecer vínculos gradativos com o público-alvo do Programa Redenção, realizando um diagnóstico territorial, e identificando pontos de concentração do público-alvo do serviço.

Sendo o que havia para o momento, devolvo para providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Ferreira Gonçalves, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 17/03/2021, às 17:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Kathia Aparecida Pressutti Razuk, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 17/03/2021, às 20:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Luiz Bezerra dos Santos, Coordenador(a)**, em 18/03/2021, às 18:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041160893** e o código CRC **1CA54AFF**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000347-8

SEI nº 041160893

Matéria DOCREC 284/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=296331>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Assessoria Técnica do Gabinete

Rua Líbero Badaró, nº 569, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone: 291-9732

Informação SMADS/GAB/AT Nº 042031336

São Paulo, 07 de abril de 2021.

Prezado Sr. Chefe de Gabinete,

Ratifico as informações prestadas pela Coordenação de Proteção Social Especial em documento nº 041160893.

Reconduzo para os encaminhamentos cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel Meunier Ferraz, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 07/04/2021, às 12:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042031336** e o código CRC **7B9B728B**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000347-8

SEI nº 042031336

Matéria DOCREC 284/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=296331>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 042871046

São Paulo, 22 de abril de 2021.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Assessora Técnico-Legislativa

Com nossas escusas pelo tempo decorrido, em atenção ao solicitado, (SEI 040339771), encaminho as informações apresentadas pelas áreas técnicas desta Pasta, (SEI 042031336 e 041160893), para conhecimento e providências que couberem.

(assinado eletronicamente)

JADIR PIRES DE BORBA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Jadir Pires de Borba, Chefe de Gabinete**, em 22/04/2021, às 16:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042871046** e o código CRC **14111CEE**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000347-8

SEI nº 042871046